

**Errata da PORTARIA Nº 249/2021, DE 6 DE AGOSTO DE 2021, publicada em DOE 34.663, de 09/08/2021**

**Onde se lê:** para custear despesas com viagem ao município de Salinópolis, no dia 15/08/2021.

**Lê-se:** para custear despesas com viagem ao município de Castanhal, no dia 15/08/2021.

**Protocolo: 690747**

**DIÁRIO OFICIAL Nº 34.664, pág 135**

**Terça-feira, 10 de agosto de 2021**

**Publicação: 689836**

**ONDE SE LÊ:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 005/2021

**LEIA-SE:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 006/2021

**Protocolo: 690658**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 002/2021**

**CONTRATO N.º 034/2018**

**PROCESSO N.º 2018/266677**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 034/2018 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 05/08/2021.

Vigência: 15/08/2021 a 15/08/2022

Valor: R\$ 53.166,00 (cinquenta e três mil cento e sessenta e seis reais).

Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 4200008338C

CONTRATADA: PREMIUM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 23.274.168/0001-90

Travessa Humaitá nº 2321, bairro Marco

Belém/PA, CEP nº 66.093-047

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 690660**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PREGÃO DESERTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**PROCESSO Nº 2021/649506**

(Repetição do Pregão 008/2021 - Processo 2020/522917)

O Pregoeiro da FUNTELPA torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, PROCESSO Nº 2021/649506, realizado em 29/07/2021, às 09:00hs, destinado a contratação de empresa para SEGURO PREDIAL para os IMÓVEIS (PRÉDIO E CONTEÚDO) da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, observadas as condições e especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento, descritas no Anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência).

Belém, 10 de agosto de 2021.

Benedito Ivo Santos Siulva

Pregoeiro da FUNTELPA

**Protocolo: 690694**

**AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**PROCESSO Nº 2021/536517**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, considerando que em razão da necessidade de sanar os vícios encontrados no processo em epígrafe, RESOLVE ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. A anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder a anulação do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após o trânsito em julgado, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Belém, 10 de agosto de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 690743**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.199/2020-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.154/2020 - NDE/SEDUC, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 57225430-2, designada como Defensor Dativo pela PORTARIA nº 42/2018-GAB/PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018, pela servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, na qualidade de DEFENSOR DATIVO do PAD nº 112/2018 de 03/05/2018, publicado no DOE nº 33.611 de 07/05/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.200/2021-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.158/2021-NDE/SEDUC, de 09/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 203/2018-GAB/PAD de 07/08/2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08/08/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 272/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728 de 26/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.201/2021-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.156/2021-NDE/SEDUC, de 09/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 345/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 95/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.202/2021-GAB/PAD. Belém, 10 de agosto de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.157/2021-NDE/SEDUC, de 09/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 160/2019-GAB/PAD de 12/07/2019, publicada no DOE nº 33.921 de 15/07/2019, prorrogada pela PORTARIA nº 09/2020-GAB/PAD de 17/01/2020, publicada no DOE